



ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

URFBio Triângulo - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0011947/2026-50

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Triângulo**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Corte de árvores isoladas nativas vivas em meio rural - procedimento convencional	2100.01.0011947/2026-50	NAR UBERLÂNDIA
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: Roberlei de Souza Pizani		CPF/CNPJ: 050.926.176-08
Endereço: Rua Pastor Newton de Melo (Antiga Rua 5)		Bairro: Aeroporto
Município: Araguari	UF: MG	CEP: 38.446-159
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: Roberlei de Souza Pizani		CPF/CNPJ: 050.926.176-08
Endereço: Rua Pastor Newton de Melo (Antiga Rua 5)		Bairro: Aeroporto
Município: Araguari	UF: MG	CEP: 38.446-159
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		
Denominação: Fazenda Quilombo, lugar denominado Capão Comprido		Área Total (ha): 31,7785 ha
Registro nº: 71.017		Município/UF: Araguari/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3103504-37EE.5444.9BE1.4EFF.AC09.EDD0.8EDD.E060		
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA		
Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Corte de árvores isoladas nativas vivas em meio rural	89	Unidades

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA							
Uso a ser dado à área				Especificação		Área (ha)	
Agricultura				Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura		23,5940	
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL							
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição		Estágio Sucessional, quando couber		Área (ha)	
Mata Atlântica	23,5940	Outros - árvores isoladas				23,5940	
Total:	23,5940			Total:		23,5940	
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO							
Produto/Subproduto		Especificação			Quantidade	Unidade	
Lenha de floresta nativa					1,6664	m³	
Madeira de floresta nativa		Produto	Nome Científico	Nome Popular	Volume m³	225,7335	m³
		Tora	<i>Bowdichia virgilioides</i>	Sucupira-preta	0,6279		
		Tora	<i>Cedrela fissilis</i>	Cedro	0,257		
		Tora	<i>Astronium fraxinifolium</i>	Gonçalo-alves	1,6997		
		Tora	<i>Dalbergia miscolobium</i>	Cabiúna	2,5324		
		Tora	<i>Genipa americana</i>	Jenipapo	5,8699		
		Tora	<i>Caryocar brasiliense</i>	Pequi	3,9243		
		Tora	<i>Chorisia speciosa</i>	Paineira-rosa	129,6452		
		Tora	<i>Dialium guianense</i>	Pororoca	2,9366		
		Tora	<i>Guazuma ulmifolia</i>	Mutamba	0,7147		
		Tora	<i>Plathymenia foliolosa</i>	Vinhático	0,206		
		Tora	<i>Myracrodruon urundeuva</i>	Aroeira	4,4109		
		Tora	<i>Enterolobium contortisiliquum</i>	Tamboril	0,3265		
		Tora	<i>Terminalia argentea</i>	Capitão	3,1396		
		Tora	<i>Acosmium dasycarpum</i>	Chapadinha	4,0998		
		Tora	<i>Ficus gomelleira</i>	Gameleira	39,1215		
		Tora	<i>Hymenaea courbaril</i>	Jatobá	0,3984		
		Tora	<i>Machaerium villosum</i>	Jacarandá-do-mato	2,1456		

Produto	Nome Científico	Nome Popular	Volume m³
Tora	<i>Qualea grandiflora</i>	Pau-terra	18,2282
Tora	<i>Rhamnidium elaeocarpum</i>	Cafezinho	0,8696
Tora	<i>Sclerolobium aureum</i>	Pau-bosta	0,6546
Tora	<i>Handroanthus albus</i>	Ipê-amarelo	3,9251

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

PATRÍCIA FERNANDES TAVARES PACHECO -MASP: 1.578.225-3

Data da Vistoria: 11/05/2026

9. VALIDADE

Data de Emissão: 29/06/2026

Validade: 29/06/2029

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Corte de árvores isoladas nativas vivas em meio rural	Sirgas2000	22K	804.758	7.922.088

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Executar o Projeto Técnico de Recuperação da Flora (PTRF) apresentado anexo ao processo, em área de 0,2269ha, na propriedade Fazenda Quilombo, LD Capão Comprido em Araguari/MG, tendo como coordenadas de referência 18°46'15.96" S e 48° 6'49.76" W (UTM,22K), com plantio de:

- 40 mudas de pequi e 40 de ipê amarelo como medida compensatória nos termos da Lei 20.308/12;

- 20 mudas de cedro como medida compensatória nos termos da nos termos da Portaria MMA nº 148, de 7 de junho de 2022 e da Resolução Conjunta IEF/SEMAD nº 3.102/2021.

Apresentar relatório técnico fotográfico semestral, comprovando a execução do PTRF e relatórios anuais pelo período de 5 (cinco) anos comprovando o desenvolvimento do PTRF acompanhado por ART

12. OBSERVAÇÃO

Dentre as 89 árvores autorizadas estão 02 pequis e 04 ipês-amarelos que são passíveis de autorização nos termos da Lei 10.883/1992, artigo 2º, inciso III e Lei 9.743/1988, artigo 2º, inciso III e 01 cedro nos termos da nos termos da Portaria MMA nº 148, de 7 de junho de 2022 e da Resolução Conjunta IEF/SEMAD nº 3.102/2021.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Luiz Mamede, Chefe Regional**, em 29/06/2026, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **143176613** e o código CRC **DD79751F**.
